



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1210 - Tabocão, Estado do Tocantins, 19 de Novembro de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 89/2024

Tabocão/TO, 12 de setembro de 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município em decorrência de desastre climatológico do tipo incêndio florestal, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme a Portaria nº260/2022 do MDR.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

CONSIDERANDO:

I – O Parecer Técnico no 002/2024/CODEC do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

II - O Decreto Nº 6.840, de 05 de Setembro de 2024, declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal.

III - Os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua Prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Exercício de 2023 a 2026, em conformidade com a Portaria SETAS Nº 146, de 06 de setembro de 2024.

IV- O disposto no art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece os critérios para a declaração de situação de emergência pelos entes federativos;

V - O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

VI - A segurança dos brigadistas antes, durante e após o combate ao incêndio florestal. Também garantindo agilidade, a precisão em cada atendimento e minimizando a área atingida pelas chamas bem como a duração de cada evento, o que interfere diretamente na qualidade do

ar e na preservação ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em decorrência de desastre climatológico do tipo incêndio florestal, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, nos termos da Portaria no 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, e as informações constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da



calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão/TO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90/2024 TABOCÃO/TO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 21 de outubro de 2024 o Sr. JEOVAN CHEFER, portador do RG nº XXX.575 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº XXX.342.981-XX, para o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, deste município, nível DAS IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 91/2024 TABOCÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 21/10/2024 o Srº Waltuir Bernardo da Costa, portador do RG nº 1.XXX.674 SSP/TO e CPF/MF

XXX.151.411-XX, para o cargo em comissão de DIRETOR DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA deste município, nível DAS II. Lotado na Secretaria Municipal de Representação Institucional e Política.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão – TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 92/2024 TABOCÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 21/10/2024 o Srº Vanuza Santos Oliveira, portadora da RG 454.XXX SSP/TO e CPF XX.257.711-XX, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Representação Institucional e Política.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão – TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93/2024 TABOCÃO/TO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 9446/2024 CGJUS/NUPREF.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA CAROLINA MOURA DA SILVA, portadora do RG 1.XXX.614 SSP/TO e CPF/MF

XXX.506.561-XXX, para o cargo em comissão DIRETOR DE PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS deste município, nível DAS – II. Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO – TO,
ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94/2024 TABOCÃO/TO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no parágrafo § 1º do artigo 74, da Lei Federal nº- 14.133/21, de 01 de abril de 2021, particularmente considerando a contratação de empresa com profissional palestrante, para realizar palestra motivacional para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão – TO em comemoração ao dia do servidor público, em conformidade com o processo administrativo nº 378/2024 e inexigibilidade nº 24/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretada, para os efeitos legais, situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa com profissional palestrante, o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, a Empresa PLENA ON, CNPJ/MF nº 51.415.235/0001-85, de que trata a proposta subscrita pela mesma como tal, desde logo fica dispensado o processo de Licitação para a respectiva contratação do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,
Aos seis (06) dias do mês de novembro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sra. LUANA ALVES DA SILVA, matrícula 886, função (COORDENADOR DE TRANSPORTE), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 03/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) do mês de julho do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 52/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula 229, função (VIGIA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 01/07/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 53/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. ADEMIR GUIDA OLIVEIRA, matrícula 173, função (SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 03/06/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 54/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do

Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor municipal Sr. JANDERSON DE HOLANDA BARROS, matrícula 888, função (DIRETOR DE CIENCIA E TECNOLOGIA), 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 55/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tabocão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024 O Sr. DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO DA COSTA portador do RG 4.XXX.784 SSP/TO e CPF XXX.669.131-XX, do SICAP-LCO denominado PREGOEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal
Amós da Silva
Secretário de ADM



Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 056/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tabocão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024 a servidora Sra. JENAINA SOUSA SANTOS portadora do RG XXX.848 SSP/TO e CPF/MF XXX.106.XXX-41, do SICAP-LCO denominado FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 058/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tabocão.

CONSIDERANDO, O ART. 4º DO PROJETO DE DECRETO 02/2020 DO PODER LEGISLATIVO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TABOCÃO/TO, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Realizar o pagamento referente a complementação salarial descrita no Art. 4º do Projeto de Decreto 02/2020 para o servidor Edilson Nunes de Sousa, matrícula funcional 889, Secretário

municipal de Finanças, que esta em licença por motivo de saúde, conforme laudo medido datado em 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de recursos Humanos em conjunto com a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme tabela abaixo relacionada;

EDILSON NUNES DE SOUSA			
COMPETENCIA	BENEFICIO INSS	SALARIO	SALDO MENSAL
09/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
10/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
11/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
12/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
01/25	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
02/25	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
TOTAL A GERAL RECEBER			R\$ 4.184,94

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 59/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. ADIONELSON TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 142, função (Assistente Administrativo), 20 (vinte) dias de férias, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 02/04/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, ao oito (08) do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

Dec. 036/2022

PORTARIA 60/2024 TABOCÃO/TO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar partir do dia 12 de novembro do corrente ano a servidora DAIANE DA SILVA PINHEIRO DE SENE, portadora do RG XXX.097 SSP/TO e CPF XXX.441.241-XX, empossada para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através do Decreto 063/2006 no dia 20/07/2006, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, que se encontrava de Licença de interesse particular,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (11) onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 62/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. HELTON DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 921, função (Diretor de Esporte), 20 (vinte) dias de férias, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze (11) do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 64/2024 TABOCÃO/TO, 18 DE NOVEMBRO 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SEVIDOR PÚBLICO”

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017.”

RESOLVE:

Art. 1º. TONAR SEM EFEITO, a portaria 04/2023 de 25 de janeiro de do ano de 2023, publicada no diário oficial de nº 906 de 03 de fevereiro de 2023 que Concede Gratificação de 90% aos vencimentos do servidor efetivo, ADIONELSON TEIXEIRA DE FARIA, matrícula 142.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLICA-SE E CUMPRASE Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

Dec. 036/2022

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, como segue:

O Município de TABOÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ n. 11.254.854/0001-10, situada na Avenida Vitoria Régia, S/N, Setor Centenário TABOÇÃO - TO, CEP 77.708-000 representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.567.438/0002-56, estabelecida na QD 1112 Sul, Alameda 11, QI L, s/n, Plano diretor sul, PALMAS – TO doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TATIELE ALVES BRAZ, inscrito no CPF sob n. 017.036.121-75, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 110/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 110/2024, originário do Processo Administrativo nº 353/2024, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2024 que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículo tipo Van, Modelo Sprinter 415 CDI, placa QKH3769, Ano/ Modelo 2019/2019, para atender às necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Tabocão – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe no artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri

02.01.10.122.5003.2.024.3.3.90.39 - Ficha 000027

Material de Consumo

02.01.10.122.5003.2.024.3.3.90.30 – Ficha 000023

PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RÚBRICA:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri

02.01.10.301.5003.2.069.3.3.90.39 – Ficha 000068

Material de Consumo

02.01.10.301.5003.2.069.3.3.90.30 – Ficha 000067

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tabocão - TO, 19 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÇÃO

CNPJ: 11.254.854/0001-10

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES

CNPJ: 806.517.201-68

TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 28.567.438/0002-56

TATIELE ALVES BRAZ

CPF: XXX.036.XXX-75



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração